



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 297/2024
PROCESSO Nº. 383/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 11/09/2024 , ÀS 08:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, os quais são necessários para a efetivação das obras previstas no Plano de Contratações Anual de 2024 (PAC), que abrangem as Escolas Municipais e também a Unidade Básica de Saúde localizada no interior do município.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a **DISPENSA 297/2024, Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, os quais são necessários para a efetivação das obras previstas no Plano de**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Contratações Anual de 2024 (PAC), que abrangem as Escolas Municipais e também a Unidade Básica de Saúde localizada no interior do município.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2024, às 08:00hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a prestação do serviço, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 05 de setembro de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, os quais são necessários para a efetivação das obras previstas no Plano de Contratações Anual de 2024 (PAC), que abrangem as Escolas Municipais e também a Unidade Básica de Saúde localizada no interior do município, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor unitário de referência R\$
01	Projeto para construção de um pórtico de entrada com aproximadamente 7 metros de vão livre, o qual será construído na entrada principal da escola. EMEF Pedro Lovato	Unid.	01	R\$ 5.700,00
02	Projeto para construção de um ginásio, utilizando como base a quadra poliesportiva já existente, com no máximo 745 metros ² , sendo realizado em duas etapas, a 1º referente ao piso da quadra e a 2º referente ao restante do ginásio. EMEF Pedro Lovato	Unid.	01	R\$ 14.100,00
03	Projeto para construção de um refeitório e depósito com 83 metros ² (9,80m x 8,50m), sendo a ampliação de uma edificação já existente. EMEF São Roque	Unid.	01	R\$ 7.480,00
04	Projeto para construção de uma sala de aula e corredor com 70,40 metros ² (8,80mx8m), sendo ampliação de uma edificação já existente EMEF São Roque	Unid.	01	R\$ 7.200,00
05	Projeto de construção para uma sala/berçário e depósito de 95,25 metros ² (12,60+(9,5X8,70)), sendo a ampliação de uma edificação já existente. EMEI Nossa Senhora de Fátima	Unid.	01	R\$ 9.750,00
06	Projeto pra reconstrução de alvenarias e revestimentos parciais da ala antiga da escola. EMEF Teófilo Teodoro Streck	Unid.	01	R\$ 3.750,00
07	Projeto para reforma da cobertura da UBS do Cortado com aproximadamente 182,40 m ² . Unidade Básica de Saúde localizada no Cortado	Unid.	01	R\$ 5.920,00

- 1.1. A empresa deverá realizar os projetos de engenharia acima destacados, contendo todas as informações e documentos necessários para a futura construção das obras descritas, conforme seguem as especificações:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- 1.1.1. Deverá a empresa realizar os seguintes serviços referentes aos itens 1 e 4 desta contratação: Planta de Situação, Planta de Localização, Planta Baixa, Planta de Cortes, Planta de Fachadas, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto Estrutural e de Impermeabilização, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) das atividades desenvolvidas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e encargos sociais.
- 1.1.2. Deverá a empresa realizar os seguintes serviços referentes aos itens 2, 3 e 5 desta contratação: Planta de Situação, Planta de Localização, Planta Baixa, Planta de Cortes, Planta de Fachadas, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto Estrutural e de Impermeabilização, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) das atividades desenvolvidas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e encargos sociais.
- 1.1.3. Deverá a empresa realizar os seguintes serviços referentes aos itens 6 e 7 desta contratação: Planta de Situação, Planta de Localização, Planta Baixa, Planta de Cortes, Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) das atividades desenvolvidas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e encargos sociais.
- 1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA conceder transporte e o deslocamento de seus funcionários, equipamentos e materiais necessários para elaboração dos projetos solicitados.
- 1.3. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa para realização de projetos de engenharia cruciais para a execução das obras previstas no Plano de Contratações Anual de 2024 (PAC), que englobam as Escolas Municipais e a Unidade Básica de Saúde localizada no interior do município, visando a garantia de uma infraestrutura adequada nos prédios públicos, a fim de assegurar um atendimento de qualidade aos munícipes.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Sendo os projetos necessários para a Secretaria de Educação, por escola, referentes:

- EMEF Pedro Lovato: a construção de um pórtico de entrada e a realização de um piso e após, um ginásio sobre a quadra já existente na EMEF Pedro Lovato, recursos os quais foram recebidos respectivamente das emendas de nº 01/2023 e 02/2023, referentes ao lixamento/lapidação do piso atual da quadra poliesportiva, e 19/2023, referente a compra de uma estrutura de concreto armado, destinadas por vereadores a Secretaria;
- EMEF São Roque: a construção de um refeitório com depósito incluso, justifica-se tal ampliação tendo em vista não haver atualmente na escola tais espaços, sendo utilizada a sala de informática para os alunos realizarem suas refeições diárias, espaço pequeno e que não comporta de forma ideal o número atual de alunos da escola; e também a construção de uma sala de aula com circulação, necessidade oriunda da ampliação das turmas de turno integral na escola, não havendo a existência de uma sala de aula disponível no próximo ano para atender a nova turma;
- EMEI Nossa Senhora de Fátima: a construção de uma sala berçário, necessária devido ao aumento do número de crianças desta faixa etária que necessita do atendimento por parte da creche. Sendo que o município tem hoje 06 alunos em lista de espera, e também a construção de um depósito, devido a necessidade de um espaço maior para armazenamento de equipamentos e produtos pertencentes a escola;
- EMEF Teófilo Teodoro Streck: a reconstrução de fechamento em alvenaria e de revestimentos da ala antiga da escola, necessários para conclusão do espaço que estava em processo de reforma, garantindo assim uma melhor segurança e infraestrutura ao local de circulação diária dos alunos, onde se localizam as salas de aula que atendem os alunos da pré-escola e agora do turno integral.

Os projetos previstos pela Secretaria de Educação visam melhor atender os estudantes municipais, com uma infraestrutura adequada dos prédios escolares, garantindo a segurança e o atendimento de todos munícipes em idade escolar, atingindo ainda as Metas de número 1 e 6 do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1779/2015, que visam respectivamente, a ampliação da oferta da educação infantil em creches, e a oferta da educação em tempo integral de forma a entender ao menos 25% dos alunos da educação básica.

Já o projeto a ser realizado para a Secretaria de Saúde é referente a substituição da cobertura da Unidade Básica de Saúde da localidade do Cortado, a qual vem apresentando problemas frequentes com goteiras, os quais se agravaram após as fortes chuvas que assolaram o município, se mostrando assim imprescindível a troca da estrutura, a fim de solucionar este problema e assim não haver prejuízos ao atendimento dos pacientes em dias de chuva.

Portanto, para que as obras sejam realizadas da melhor maneira possível, tendo em vista a complexidade de cada necessidade, optou-se pela contratação de uma empresa especializada



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

para realização dos projetos de engenharia referentes às demandas da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

3. DOS PRAZOS:

3.1. Os serviços deverão ser realizados em até 30 dias após a realização do contrato.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a prestação do serviço, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.

4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão;

4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5. DO CONTRATO:

- 5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer os **Dados do Responsável Legal**, tais como nome completo, cargo, número de identidade, CPF, endereço completo, endereço de e-mail e número de telefone do responsável legal, para o qual será encaminhado o contrato para assinatura.
- 5.2. De acordo com o disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados de forma sucessiva, respeitando o limite máximo de duração de dez anos. Tal prorrogação está condicionada à previsão expressa no edital correspondente e à certificação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública. Além disso, é permitida a negociação com o contratado ou a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.

6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 6.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Menor preço por lote.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 8.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	361	0410	2	048000	339039000000
06	01	12	361	0410	2	049000	339039000000
06	01	12	361	0410	2	050000	339039000000

Fonte de Recurso: 1500 0020 MDE	Despesa: 320
Fonte de Recurso: 1500 0020 MDE	Despesa: 3041
Fonte de Recurso: 1500 0020 MDE	Despesa: 381

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	301	0320	2	138000	339039000000

Fonte de Recurso: 1500 0040 ASPS	Despesa: 594
----------------------------------	--------------

Município de Novo Cabrais, 05 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, os quais são necessários para a efetivação das obras previstas no Plano de Contratações Anual de 2024 (PAC), que abrangem as Escolas Municipais e também a Unidade Básica de Saúde localizada no interior do município, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.